

DOC-013-01 - Processo de cadastramento de pretendentes a bolsas de estudo de filantropia-Guanhães

| Informações da Página | | | | | |
|-----------------------|----------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Versão | Elaborador | Aprovada Por | Data da Aprovação | Impressão feita por | Data da Impressão |
| 4 | Kenia Canestri | Alysson Carvalho | 20/08/2021 | Kenia Canestri | 20/08/2021 |



PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE PRETENDENTES A BOLSAS DE ESTUDO DE FILANTROPIA/2022

SOMENTE PARA NOVAS BOLSAS

O Instituto Presbiteriano Gammon, doravante designado apenas como Gammon, torna público as condições do Processo de Cadastramento de Pretendentes a Bolsas de Estudo de Filantropia para o Ano letivo de 2022 para os alunos interessados em estudar nesta Instituição, bem como para aqueles que nela estudam, desde que preencham todos os dispostos neste instrumento e que, comprovadamente, encontram-se em situação de carência socioeconômica conforme os critérios estabelecidos na Lei 12.101 de 27/11/2009, Lei nº 12.868 de 15/10/2013 e Portaria Normativa nº 15 de 11/08/2017.

I – Das disposições preliminares:

1.1– O processo de cadastramento de pretendentes a bolsas de estudo dar-se-á em duas etapas:

1ª) Avaliações de Português e Matemática, em caráter eliminatório e;

2ª) Análise dos dados socioeconômicos apresentados em formulário próprio e comprovados por meio da documentação exigida que, obrigatoriamente, deverá acompanhá-lo, em caráter eliminatório.

1.2 – Não serão aceitas inscrições sem a apresentação da documentação completa exigida no item 3.2 desse instrumento e, a critério da Instituição, poderá ser solicitada a apresentação de documentação complementar.

1.3 – Na hipótese de apuração de falsidade nas informações prestadas, o candidato será excluído do processo ou terá o imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado com uma.

1.4 – O número de bolsas a serem distribuídas e o percentual de cada uma delas depende exclusivamente da Instituição. A bolsa a ser concedida não se constitui em obrigatoriedade para o GAMMON e não gera direito adquirido para seu beneficiário, razão pela qual poderá, a qualquer tempo, ser suspensa a concessão, sem que seja necessário declinar o motivo.

II – Abrangência:

2.1. Poderão participar do processo de cadastramento de que trata este instrumento, os estudantes que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1.1. comprovadamente encontram-se em situação de carência socioeconômica conforme os critérios estabelecidos na Lei 12101 de 27/11/2009, Lei nº 12.868 de 15/10/2013 e Portaria Normativa nº 15 de 11/08/2017;

2.1.2. que em 2022, irão cursar as seguintes séries:

a) 6º ano do Ensino Fundamental;

b) 1ª Série do Ensino Médio;

III – Do prazo e local de inscrição:

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 30/8 a 10/09/2021, na secretaria do Gammon (Rua Wantuil Caldeira, 544, Expansão, Guanhães-MG) no horário das 8 h às 17h, impreterivelmente.

3.2 - Para se inscrever, o Representante Legal do candidato (pai, mãe, responsável) deverá comparecer na secretaria do Gammon para preencher a ficha de inscrição e apresentar declaração de escolaridade no ano letivo de 2021, certidão de nascimento ou da carteira de identidade e comprovante de endereço, sendo que estes documentos são utilizados somente para fins de conferência, não sendo retidos na escola.

3.3 - É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato guardar o número de inscrição para posterior consulta ao resultado.

IV – Do local e data de realização das Avaliações de Português e de Matemática:

4.1 – As Avaliações de que trata este instrumento serão realizadas no dia 17/09/2021 (sexta-feira), nas dependências do Instituto Presbiteriano Gammon- Rua Wantuil Caldeira, 544, Expansão, Guanhães-MG, nos seguintes horários:

6º Ano do Ensino Fundamental das 13h30 às 17h.

1ª Série do Ensino Médio das 13h30 às 17h.

4.2 - Local das avaliações: Prédio de Aulas do Gammon (Rua Wantuil Caldeira, 544, Expansão, Guanhães-MG)

4.3- Os candidatos serão avaliados nas disciplinas de Português e Matemática da série que estão cursando em 2021. Os conteúdos detalhados das avaliações estarão disponíveis no site do Gammon a partir de 30/08 e constituem anexo deste instrumento. Para as avaliações, o candidato deverá trazer documento de identidade ou certidão de nascimento, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.

V – Dos candidatos aptos para a segunda etapa:

5.1 - Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 pontos em cada disciplina.

5.2 - A divulgação do resultado dos candidatos aptos para a Segunda Etapa do Processo de Cadastramento será até o dia 08/10/2021, no endereço eletrônico www.gammon.br e na secretaria do Gammon (Rua Wantuil Caldeira, 544, Expansão, Guanhães-MG). A partir dessa data, estará disponível para impressão o questionário socioeconômico e a relação referente à documentação comprobatória exigida.

5.3 - O período para a entrega do questionário e da documentação exigida será de 18/10 a 22/10/2021 na secretaria do Gammon (Rua Wantuil Caldeira, 544, Expansão, Guanhães-MG), no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h.

5.4 - Caberá ao Gammon indeferir os pedidos dos candidatos que não se enquadrarem nos critérios de carência socioeconômica previsto na lei 12.101 de 27/11/2009 e classificar os demais. A concessão das bolsas de estudo, parciais ou integrais, é realizada de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários para esta finalidade e a legislação em vigor.

5.5 - Estará automaticamente eliminado da Segunda Etapa o candidato que não entregar o **questionário socioeconômico e a documentação completa exigida** no prazo especificado nesse instrumento.

VI – Do resultado final:

6.1 - O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.gammon.br e na secretaria do Gammon (Rua Wantuil Caldeira, 544, Expansão, Guanhães-MG), até o dia 20/12/2021.

6.2 – Os candidatos contemplados deverão efetuar a matrícula entre os dias 06 e 07/01/2022.

Perderão o direito à bolsa os candidatos contemplados com bolsas de estudo que não se matricularem nesse prazo.

6.3 - O candidato contemplado, deverá procurar a a secretaria do Gammon (Rua Wantuil Caldeira, 544, Expansão, Guanhães-MG) para informações quanto ao percentual de bolsa deferido e orientações sobre a documentação para a matrícula.

VII – Das disposições finais:

7.1 - A simples inscrição do candidato para a participação no Processo de Cadastramento, de que trata este instrumento, implica a aceitação e o cumprimento das normas estabelecidas.

7.2 - As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos aprovados nas duas etapas do Processo de Cadastramento, até o limite da disponibilidade orçamentária do Gammon.

7.3 - O(s) Responsáveis(s) pelos candidatos, ao efetivar a inscrição neste processo, declaram que têm conhecimento, consentem e autorizam a coleta e tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) e seus responsáveis, realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atendimento das finalidades deste processo, no prazo legal, podendo tal consentimento ser revogado, igualmente, na forma da lei.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Lavras, 23 de agosto de 2021.

| Assinante | Tipo de Assinatura | Data da Assinatura |
|----------------|--------------------|---------------------|
| Kenia Canestri | LEITOR | 20/08/2021 10:18:01 |